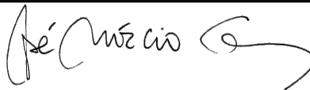




Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000004/2026

Objeto de Deliberação à Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Em: 16/01/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Requeiro a esta mesa que, ouvido o Plenário, nos termos do artigo 175 caput e parágrafo único do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, com a devida urgência, que se faça representação junto ao Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República de Petrópolis, com endereço Av. Dom Pedro I, nº275, Centro, cep 25.610-020, Petrópolis - RJ, solicitando informações acerca do procedimento administrativo instaurado em face da ANTT e Elovias S.A, para apurar o cálculo que majorou em 45% a tarifa de pedágio da concessão da BR-040/495, no trecho entre Rio de Janeiro e Juiz de Fora e para cobrar celeridade nas obras e implementação de melhorias urgentes na rodovia.

Sabido que no exercício do Mandato, o Vereador é o elo entre a comunidade e as Autoridades Administrativas e, neste sentido, cumpre levar às mencionadas autoridades, as reivindicações emanadas da população.

Importante apontar que este vereador foi o primeiro a subir na tribuna durante uma das reuniões ordinárias desta Casa Legislativa, denunciar e solicitar providências quanto ao aumento exorbitante do valor da tarifa de pedágio da concessão da BR-040/495.

Afinal, é de conhecimento público, o grande fluxo de veículos entre a cidade de Juiz de Fora - Rio de Janeiro e vice versa e, para os usuários da via, o impacto financeiro foi imediato, vez que o aumento da tarifa foi num patamar exorbitante.

O preço atual da tarifa de pedágio influencia no custo das viagens de carro, de ônibus e, principalmente, no serviço de transporte de carga já que eleva o custo do frete, encarece a movimentação de mercadorias e consequentemente abala a economia dos municípios ao longo de toda a rodovia, entre eles, o Município de Juiz de Fora.

Certo é que a ANTT é a principal responsável pela fiscalização das concessionárias rodoviárias, monitora a execução dos contratos de concessão, verifica a qualidade dos serviços prestados e aplica as penalidades em caso de descumprimento das obrigações.

Paralelamente, está Consórcio Nova Estrada Real, que constituiu a empresa Elovias S.A. para operar trecho entre Juiz de Fora e Rio de Janeiro e que deve prestar serviço de excelência na malha rodoviária da BR040 sob sua responsabilidade.



Lado outro está a malha rodoviária da BR040 está em precário estado de conservação, necessitando de recuperação da pavimentação, melhoria na sinalização vertical e horizontal, melhoria nos canais de atendimento, conserto e instalação de novos aparelhos de comunicação, medidas indispensáveis para a segurança dos condutores de veículos e suas famílias.

O presente instrumento visa subsidiar o debate legislativo e orientar futuras proposições desta Casa, reafirmando nosso compromisso na defesa dos cidadãos juizforanos, afinal o efeito do valor exorbitante da tarifa de pedágio se estende por municípios do entorno da rodovia e ao longo de toda a rota, afetando o fluxo econômico e comercial entre Rio, Petrópolis e Minas Gerais, entre eles o município de Juiz de Fora.

Desta forma, vimos por meio desta representação solicitar, com base e fundamento nos princípios constitucionais pertinentes a matéria, se digne o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República de Petrópolis prestar informações pormenorizadas acerca do procedimento administrativo instaurado, as medidas adotadas ou a serem adotadas, com o fim de se apurar possível abuso e garantir preço justo ao valor da tarifa de pedágio e efetivo cumprimento do contrato de concessão no que se refere as obras e implementação de melhorias urgentes na rodovia.

Diante de tudo o que foi exposto, requer e espera a aprovação da presente Representação pelos Nobres Vereadores, em vista do interesse público e do bem comum social.

Palácio Barbosa Lima, 16 de janeiro de 2026.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

Subscritores:

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL

Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT

João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaninho -
PSB

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB

